

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3735 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$423.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**423.700,00****01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS**

65 15.452.0100.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

114.000,00
F.R.: 0 01 00

93 17.512.0100.2019.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

16.600,00
F.R.: 0 01 00

94 17.512.0100.2019.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

4.200,00
F.R.: 0 01 00

95 17.512.0100.2019.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

1.600,00
F.R.: 0 01 00

96 17.512.0100.2019.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

10.000,00
F.R.: 0 01 00

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

126 12.361.0080.2028.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

10.300,00
F.R.: 0 01 00

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

27 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

150.000,00
F.R.: 0 01 00

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3735 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		173	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
		204	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		322	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	10	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		347	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		348	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**219.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	9.000,00
01	00	210.000,00

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3735 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3065**Superávit Financeiro:****48.000,00**Fontes de Recurso
01 00

48.000,00

Anulação:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

19 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-32.700,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

62 15.452.0100.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-114.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

98 17.512.0100.2019.0000 GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-10.000,00

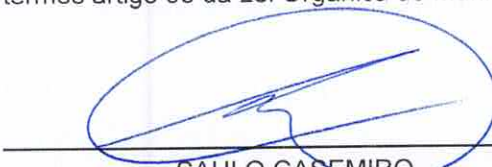
F.R. Grupo: 0 01 00

-156.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração